

Mais torna público que a referida alteração foi de iniciativa da Câmara Municipal de Arronches e consta da criação de nove lotes e o aumento de outros dois. Dois dos lotes criados resultam da junção de quatro lotes, a criação de seis novos lotes tiveram por base o lote 31, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arronches sob o n.º 01801, e uma parte da zona verde de protecção e enquadramento. Um dos novos lotes criados teve por base a integração dos lotes 28, 29 e 30, uma zona de arruamentos públicos, uma parte do lote 31 e uma parte da zona verde de protecção e enquadramento.

Assim, os lotes 4 e 5, descritos na Conservatória do Registo Predial de Arronches sob os n.ºs 01774 e 01775, respectivamente, passarão a ter os seguintes parâmetros urbanísticos:

- 1) Área do lote — 1349,85 m².
- 2) Área de implantação máxima — 1349,85 m².
- 3) Área de construção máxima — 2699,70 m².
- 4) Altura máxima — 12 m.
- 5) Cércea máxima — dois pisos (quando topograficamente for favorável, permite-se o aproveitamento do piso cave).

Os lotes 24 e 25, descritos na Conservatória do Registo Predial de Arronches sob os n.ºs 01794 e 01795, respectivamente, passarão a denominar-se por lote 22, com os seguintes parâmetros urbanísticos:

- 1) Área do lote — 2027,86 m².
- 2) Área de implantação máxima — 1057,42 m².
- 3) Área de construção máxima — 2114,84 m².
- 4) Altura máxima — 12 m.
- 5) Cércea máxima — dois pisos (quando topograficamente for favorável, permite-se o aproveitamento do piso cave).

Os lotes 26 e 27, descritos na Conservatória do Registo Predial de Arronches sob os n.ºs 01796 e 01797, respectivamente, passarão a denominar-se lote 23, com os seguintes parâmetros urbanísticos:

- 1) Área do lote — 2022,48 m².
- 2) Área de implantação máxima — 1057,33 m².
- 3) Área de construção máxima — 2114,66 m².
- 4) Altura máxima — 12 m.
- 5) Cércea máxima — dois pisos (quando topograficamente for favorável, permite-se o aproveitamento do piso cave).

O novo lote 24 passará a ter os seguintes parâmetros urbanísticos:

- 1) Área do lote — 20 790,95 m².
- 2) Área de implantação máxima — 14 533,67 m².
- 3) Área de construção máxima — 29 067,34 m².
- 4) Altura máxima — 12 m.
- 5) Cércea máxima — dois pisos (quando topograficamente for favorável, permite-se o aproveitamento do piso cave).

Os lotes 25, 26, 27, 28, 29 e 30 passarão a ter os seguintes índices urbanísticos:

- 1) Área do lote — 1312,85 m².
- 2) Área de implantação máxima — 1003,18 m².
- 3) Área de construção máxima — 2006,36 m².
- 4) Altura máxima — 12 m.
- 5) Cércea máxima — dois pisos (quando topograficamente for favorável, permite-se o aproveitamento do piso cave).

Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Arronches, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

14 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão*.
1000305731

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 38/06

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 21 de Agosto de 2006, Joaquim Manuel Louro Carrilho foi nomeado na categoria de técnico superior assessor — engenheiro civil, escalão 1, índice 610, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2006, na sequência de contagem de tempo que lhe foi efectuada para efeitos de direito à carreira, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as altera-

ções de Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugados com o artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, e com os artigos 16.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

14 de Setembro de 2006. — O Vereador, responsável pela Gestão e Direcção de Pessoal, *Luís Barreiros*.
3000215673

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso

Regulamento Interno do Parque de Estacionamento Subterrâneo

2.ª alteração

A Assembleia Municipal de Elvas, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, aprovou, em sessão de 29 de Junho de 2005, sob proposta da Câmara Municipal, a 2.ª alteração ao Regulamento Interno do Parque de Estacionamento Subterrâneo.

Assim, os artigos 24.º e 26.º do Regulamento Interno do Parque de Estacionamento Subterrâneo, publicado no apêndice n.º 79 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2005, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 24.º

Regime de taxa

1 — A utilização do parque a que se refere o presente regulamento será efectuada mediante o pagamento das taxas definidas na tabela de taxas e licenças, as quais incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

2 — A cobrança será efectuada por fracção de quinze minutos acumulada.

Artigo 26.º

Regime aplicável à utilização mensal

1 — O número de assinantes e residentes não pode ultrapassar 50 % da capacidade do parque.

2 — Esses lugares de assinantes e residentes devem ser ocupados nos pisos 2 ou 3.

3 — Os comerciantes da cidade de Elvas com estabelecimentos situados na cidade intramuros podem ter, no parque, um lugar de estacionamento para veículo próprio ou afecto ao respectivo estabelecimento, pagando a taxa correspondente a residente/mês, desde que, previamente, adquiram um mínimo de 100 módulos de quinze minutos por mês a pagar pelo valor da primeira hora do horário diurno, módulos estes destinados a oferta aos seus clientes.

4 — Poderão, ainda, os comerciantes identificados no ponto anterior, e caso não pretendam deter um lugar de estacionamento, adquirir 10 módulos de quinze minutos a pagar pelo valor da primeira hora do horário diurno, módulos estes também destinados a oferta aos seus clientes.

5 — Consideram-se residentes, para efeitos do presente regulamento, os moradores dos locais identificados em planta anexa ao presente diploma, que dele faz parte integrante, devidamente atestados pela respectiva Junta de Freguesia.

Vigência

A presente alteração entra em vigor no prazo de 15 dias, contados da data da sua publicação no *Diário da República*.

13 de Julho de 2006. — O Vereador, *João Manuel Matias Vintém*.
3000213482

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 304/2006

Prorrogação de nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 16 de Junho de 2006, foi nomeado, nos termos das dispo-

sições conjugadas do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e do artigo 27.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime de substituição e até à tomada de posse do candidato que vier a ser provido na sequência de concurso, a partir de 16 de Junho de 2006, para o cargo de chefe de Divisão de Desporto e Juventude, o professor André Amaral Ferin.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
1000305725

Aviso n.º 310/2006

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 6 de Abril de 2006, foi nomeado, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em regime de substituição, a partir de 6 de Abril de 2006, pelo prazo de 60 dias, para o cargo de chefe de Divisão de Cultura e Turismo, o Dr. Homero Henrique Agostinho Flor.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
1000305726

Aviso n.º 311/2006

Prorrogação da nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 5 de Junho de 2006, foi nomeado, nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e do artigo 27.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime de substituição e até à tomada de posse do candidato que vier a ser provido na sequência de concurso, a partir de 5 de Junho de 2006, para o cargo de chefe de Divisão de Cultura e Turismo, o Dr. Homero Henrique Agostinho Flor.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
1000305724

Aviso n.º 312/2006

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 6 de Março de 2006, foi nomeada, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em regime de substituição, a partir de 6 de Março de 2006, pelo prazo de 60 dias, para o cargo de director de Departamento de Apoio Jurídico e Contencioso, a Dr.ª Ofélia Isabel Andrés da Conceição Ramos da Costa.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
1000305723

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso

Contrato a termo certo

Para os devidos efeitos e nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que foi celebrado contrato a termo certo, pelo período de 12 meses, a partir de 30 de Agosto de 2006, com Rui Tiago Moita da Costa, para a categoria de auxiliar de serviços gerais (escalão 1, índice 128).

O contrato vigorará pelo período acima referido, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.
3000215671

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de hoje, foi nomeado, definitivamente, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — educação física e desporto, o candidato Mário Duarte da Silva Rodrigues, após conclusão e aprovação de estágio, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2005.

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
1000305707

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso SRH n.º 19/2006

Preenchimento de cargo de chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

João Barros Duarte, presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna público que irá ser publicitado na bolsa de emprego público, disponível na internet, no endereço www.bep.gov.pt, no 3.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso de abertura de concurso para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.
1000305738

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 59/2006

Notificação de pena disciplinar

Fica por este meio notificado, nos termos do disposto no artigo 70.º, n.º 1, *in fine*, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o engenheiro Pedro Taveira Leite Pereira, técnico superior assessor principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, com última morada conhecida na Quinta de Alvim, Rua de Alvim, 4810-021 Guimarães, de que a Câmara Municipal de Oeiras, em reunião realizada em 26 de Julho de 2006, deliberou aplicar-lhe a pena de inactividade pelo período de dois anos, em decisão final do processo disciplinar n.º 7/2006, instaurado na sequência do auto por falta de assiduidade que lhe foi levantado em 26 de Janeiro de 2006.

18 de Setembro de 2006. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.
3000215745

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 25 de Julho de 2006 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.